

PORTARIA PR-ANGRAD Nº 03/2010

**DESIGNA O REPRESENTANTE ESTADUAL DA
ANGRAD NO ESTADO DA BAHIA.**

O Presidente da Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Administração – ANGRAD, no uso de suas atribuições Estatutárias, em especial ao que determina o seu Art. 22, e tendo em vista a deliberação do Conselho Diretor de 26/03/2010, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º – Fica designado para o cargo e funções de **REPRESENTANTE ESTADUAL DA ANGRAD no Estado da Bahia**, nos termos do Artigo 22 do Estatuto Social, o Professor **JAIR NASCIMENTO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº20087718-70 SSP-BA e vinculado a **Universidade Salvador – UNIFACS/BA**.


Art. 2º – As funções e competências ora assumidas, deverão ser cumpridas de acordo com aquelas constantes do Estatuto Social da ANGRAD, em especial ao que determinam os Artigos 23 e 24.

Parágrafo Único – Caberá ao Representante Estadual representar a Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Administração – ANGRAD junto aos cursos de graduação em Administração no Estado da Bahia, bem como, atender as determinações emanadas do Presidente do Conselho Diretor.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio de Janeiro, RJ, 30 de abril de 2010.


PROF. ADM. MAURO KREUZ
Presidente da ANGRAD

Ciente e De Acordo

_____/_____/_____

JAIR NASCIMENTO SANTOS